



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 428/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>64/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.  <b>PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS</b>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>20 DE MAIO DE 2022</b>	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00002

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 20/2022**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO E MATERIAIS DE  
TELECOMUNICAÇÃO PARA SMEC

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local (Dados e Voz), telecomunicações com fornecimento de material e mão-de-obra para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME. CNPJ: 73.492.332/0001-04

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cabeamento e materiais de telecomunicação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

2.2 Considerando que a SMEC alterou o endereço de sua sede e que no novo endereço existe a necessidade de instalação total de cabeamentos e materiais para acesso a rede de dados e voz.

2.3 Considerando que é indispensável a instalação dos mesmos pois implica na falta de internet e telefone, itens indispensáveis para o trabalho diário dos servidores.

2.4 Considerando ainda que o orçamento inicial realizado pela empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 88/2021 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA contempla a maior parte dos itens da licitação vigente, porém sem saldo devido ao fim do prazo da ata de registro de preços sem a possibilidade de aditivos.

2.5 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação visto que a empresa contratada já iniciou o trabalho. Consta no processo administrativo de compra 11.911 os demais itens pertencentes à prestação de serviços de acordo com o saldo vigente. Em anexo orçamento com todos itens referentes a prestação de serviços.

2.6 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais dos itens que não estão contemplados na ata de registro de preços nº 88/2021. As propostas apresentadas pelas empresas são compatíveis com a necessidade desta secretaria e não apresentam grandes diferenças que venham influenciar na preferência, ficando a escolha vinculada apenas ao critério de menor preço, e para os itens contemplados no processo licitatório a empresa manteve o valor praticado anteriormente, sendo compatível





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00003

com os praticados no mercado local. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

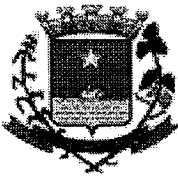
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	7	UN	124,82	873,74
81173 81174	02 CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E.	1204	M	4,73	5.694,92
81175	03 CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	23	UN	15,15	348,45
04	PATCH PANEL CAT 5E	3	UN	280,00	840,00
05	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	90	UN	9,00	810,00
06	TOMADA PADRÃO MODULAR	11	UN	7,50	82,50
07	CACO CCI 2X50 TELEFONE	280	UN	1,18	330,40
08	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	1	UN	3.882,00	3.882,00
09	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	1	UN	1.025,00	1.025,00
					<b>13.887,01</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 13.887,01 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).**

**4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:**

- 4.1 A prestação do serviço e entrega material, deverá ser realizado e entregue em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;
- 4.2 A empresa deverá entregar e realizar o serviço no endereço desta secretaria, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro,
- 4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após execução do serviço e entrega do material.
- 4.4 Definitivamente, após a verificação da conclusão do serviço, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

00004

com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço e entrega do material foi realizado em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

## 5 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

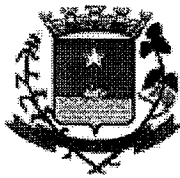
- Executar o serviço e efetuar a entrega do material conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

## **6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

7.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Edyo Leandro Santi, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 28/04/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **9 – AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA  
SILVA  
Secretária de  
Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS  
BONETTI  
Secretário de  
Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **10 – ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03F9-C713-3E86-D89B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA IVONETE DA SILVA** (CPF 839.XXX.XXX-15) em 28/04/2022 14:21:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/05/2022 09:27:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/05/2022 15:39:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/03F9-C713-3E86-D89B>

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO E MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA SMEC									
ITEM	INDICADOR	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇOS	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VIRTUAL	REAL
1	PE 88/2021 003 - 01	7,00	LICENÇA DE RAMAL IP ICIIP 30	124,82	873,74				
2	PE 88/2021 003 - 11	1204,00	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E.	4,73	5694,92				
3	PE 88/2021 003 - 17	23,00	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	15,15	348,45				
4	s/ licitação	3,00	PATCH PANEL CAT 5E	280,00	840,00	190,00	570,00	350,00	1050,00
5	s/ licitação	90,00	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	9,00	810,00	12,00	1080,00	27,00	2430,00
6	s/ licitação	11,00	TOMADA PADRÃO MODULAR	7,50	82,50	9,00	99,00	10,50	115,50
7	s/ licitação	280,00	CACO CCI 2X50 TELEFONE	1,18	330,40	1,20	336,00	1,35	378,00
8	s/ licitação	1,00	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	3882,00	3882,00	3950,00	3950,00	4250,00	4250,00
9	s/ licitação	1,00	Access Point Ubiquiti UniFi UAP-AC-LR-BR 867MBPS	1025,00	1025,00	1160,00	1160,00	1288,00	1288,00
					<b>R\$ 6.969,90</b>		<b>R\$ 7.195,00</b>		<b>R\$ 9.511,50</b>
									<b>R\$ 13.887,01</b>

Obs.: Os itens 01,02 e 03, são itens constantes no PE 88/2021, porém sem saldo para suprir a demanda. A empresa licitada aceitou manter o valor já contratado para conclusão do serviço, através deste processo.



# TELE DOIS

TELECOM - SEGURANÇA ELETRÔNICA - REDES



À

Orçamento: 203

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR  
Secretaria de Educação

Sr.(a) Anderson

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

11	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30 ( ESSE TEM LICITADO )	126,76	R\$ 1.394,36
1	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	3882,00	R\$ 3.882,00
11	TOMADA PADRAO MODULAR 2 VIAS	7,50	R\$ 82,50
280	CABO CCI 2X50	1,18	R\$ 330,40
7	CONTROLE PARA PORTÃO ELETRONICO	61,65	R\$ 431,55
			R\$ 6.120,81

**Pagamento:** à vista**Validade da proposta:** 15 dias**Entrega do material:** imediato**Condições de Garantia:** Garantia de 01 ano

Atenciosamente,



Orivaldo Iess da Silva  
[orivaldo.iess@gmail.com](mailto:orivaldo.iess@gmail.com)  
 (46)9 9131-0321

sexta-feira, 29 de abril de 2022

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - CNPJ: 734.923.32/0001-04 , Tel. 46-3524-7966  
 Rua 28 de Novembro, 115, Centro - CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR





# TELE DOIS

Telecom - Segurança Eletrônica - Redes

Dois vizinhos - PR  
Fone: 46-3536-4003  
Rua 28 de Novembro, 77 Centro Norte  
Cep: 85660-000  
Cnpj: 73.492.332/0001-04

Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46-3524-7966  
Rua Para, 54 Sala 02, Centro  
Cep: 85601290  
Cnpj: 21.536.215/0001-00

e-mail: [teledois@teledois.com.br](mailto:teledois@teledois.com.br) - [www.teledois.com.br](http://www.teledois.com.br) whatsapp: (46) 99131-0321



# Tele Dois

TELECOM - SEGURANÇA ELETRÔNICA - REDES



À

Orçamento: 396

Secretaria de Educação de Francisco Beltrão - PR

Sr.(a) Anderson

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Access Point Ubiquiti UniFi UAP-AC-LR-BR 867MBPS	1025,00	R\$ 1.025,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 1.025,00

**Pagamento:** à vista ou a combinar**Validade da proposta:** 30 dias**Entrega do material:** imediato**Condições de Garantia:** Garantia de 01 ano

Atenciosamente,



Orivaldo Iess da Silva  
[orivaldo.iess@gmail.com](mailto:orivaldo.iess@gmail.com)  
 (46)9 9131-0321

quarta-feira, 20 de abril de 2022



# TELE DOIS

TELECOM - SEGURANÇA ELETRÔNICA - REDES



À

Orçamento: 204

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR  
Secretaria de Educação

Sr.(a) Anderson

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

2	BRACKET DE PAREDE 19 12U 570MM	633,00	R\$ 1.266,00
1234	CABO UTILAN CATEGORIA 5E	4,73	R\$ 5.836,82
90	CABO MULTILAN CATEGORIA 6	8,56	R\$ 770,40
45	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT 5E	15,15	R\$ 681,75
3	PATCH PANEL CAT 5E	280,00	R\$ 840,00
90	PATCH CORD 2,5 M CAT 5E	9,00	R\$ 810,00
1	SERVIÇO DE MÃO D EOBRA PARA MANUTENÇÃO EM REDE E RAMAIS	120,05	R\$ 120,05
			R\$ 10.325,02

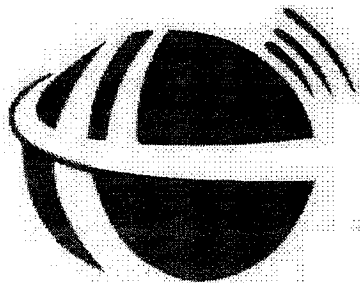
**Pagamento:** à vista**Validade da proposta:** 15 dias**Entrega do material:** imediato**Condições de Garantia:** Garantia de 01 ano

Atenciosamente,



Orivaldo Iess da Silva  
[orivaldo.iess@gmail.com](mailto:orivaldo.iess@gmail.com)  
(46)9 9131-0321

sexta-feira, 29 de abril de 2022



# TELE DOIS

Telecom - Segurança Eletrônica - Redes

Dois vizinhos - PR  
Fone: 46-3536-4003  
Rua 28 de Novembro, 77 Centro Norte  
Cep: 85660-000  
Cnpj: 73.492.332/0001-04

Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46-3524-7966  
Rua Para, 54 Sala 02, Centro  
Cep: 85601-290  
Cnpj: 21.536.215/0001-00

e-mail: [teledois@teledois.com.br](mailto:teledois@teledois.com.br) - [www.teledois.com.br](http://www.teledois.com.br) whatsapp: (46) 99131-0321

**TELEBEL** Telebel Serviços de Telecomunicação LTDA

Rod. PR 483 Bairro Panorâmico Km 05 CEP 85.601-970 CNPJ: 01.064.752/0001-89  
Fone: (46) 3524-3344 – (46) 3211-1200 Email: Telebel@wln.com.br

**Orçamento:**

Prefeitura municipal de Francisco Beltrão

ITEM	QTDE.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
01	90	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	12,00	1.080,00
02	03	PATCH PANEL CAT 5E	290,00	870,00
03	11	TOMADA PADRÃO MODULAR	9,00	99,00
04	280	CABO CCI 2X50	1,20	336,00
05	01	GATAWEY FXS 16 PORTAS	3.950,00	3.950,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.335,00</b>

Prazo de entrega : 30 dias

Pagamento : a vista

Validade da proposta: 60 dias

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022

Att.

Adriano Bottin

**TELEBEL** Telebel Serviços de Telecomunicação LTDA

Rod. PR 483 Bairro Panorâmico Km 05 CEP 85.601-970 CNPJ: 01.064.752/0001-89  
Fone: (46) 3524-3344 – (46) 3211-1200 Email: Telebel@wln.com.br

### Orçamento:

Prefeitura municipal de Francisco Beltrão

ITEM	QTDE.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
01	1	UNIFI UAP-AC LR	1160,,00	1160,00
<b>TOTAL:</b>				1160,00

Prazo de entrega : 30 dias

Pagamento : a vista

Validade da proposta: 60 dias

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022

Att.

Adriano Bottin



# Virtual Fone

SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

**NOME DA EMPRESA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 09.572.117/0001-14**

**ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3755, SÃO VICENTE, PATO BRANCO – PR**

## ORÇAMENTO

### PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO – 01 MÊS	PREÇO TOTAL – 12 MESES
01	01	UNIFI UAP – AC LR	1288,00	1288,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1288,00</b>

#### **Prazo do início dos serviços**

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

#### **Prazo de conclusão dos serviços**

O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

Pato Branco 20 de abril de 2022

Antonio Carlos Novach

RG: 6.567.542-0

Virtual Fone Sistemas de Seg. e Com. Ltda



**NOME DA EMPRESA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 09.572.117/0001-14**

**ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3755, SÃO VICENTE, PATO BRANCO – PR**

## ORÇAMENTO

### PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO – 01 MÊS	PREÇO TOTAL – 12 MESES
01	90	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	27,00	2.430,00
02	03	PATCH PANEL CAT 5E	350,00	1.050,00
03	11	TOMADA PADRÃO MODULAR	10,50	115,50
04	280	CABO CCI 2X50 metro	1,35	378,00
05	01	GATAWEY FXS 16 PORTAS	4.250,00	4.255,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.228,50</b>

#### **Prazo do início dos serviços**

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

#### **Prazo de conclusão dos serviços**

O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

Pato Branco 29 de abril de 2022

Antonio Carlos Novach

RG: 6.567.542-0

Virtual Fone Sistemas de Seg. e Com. Ltda



**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1. DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, empresária, CPF nº. 044.760.179-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.292.434-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

**2. ORIVALDO IESS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, CPF nº. 031.363.639-73, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.989-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e foro na Rua 28 de novembro, 77 – Centro – Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993 e última alteração arquivada sob nº20176303430 em 11/09/2017, inscrita no CNPJ nº 73.492.332/0001-04 e CAD/ICMS-PR nº32302255-07, resolve assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª-** Fica alterado o endereço da sociedade, que passa a ser: Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA 2.ª-** Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser: Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA 3.ª-** O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica alterado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado com o aproveitamento do saldo de Lucros Acumulados, proporcionalmente às cotas de Capital de cada um dos sócios, que fica assim subscrito entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002):

<b>Sócio</b>	<b>%</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN</b>	95,00%	95.000	95.000,00
<b>ORIVALDO IESS DA SILVA</b>	5,00%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

375608-4  
123779-9

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA 4.ª**– À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**

1. **DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, empresária, CPF nº. 044.760.179-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.292.434-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;
2. **ORIVALDO IESS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, CPF nº. 031.363.639-73, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.989-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

Sócios da sociedade empresária limitada **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e foro na Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993 inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CAD/ICMS-PR n.º32302255-07, consolidam o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO**

A sociedade girará sob o nome empresarial: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993, inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CCE n.º 32302255-07, e poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade é: Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é assim subscrito entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>%</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN</b>	95,00%	95.000	95.000,00
<b>ORIVALDO IESS DA SILVA</b>	5,00%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1993 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª – DA CONTINUIDADE**

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN** com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. A responsabilidade do sócio /administrador é limitada a suas quotas do capital social integralizado. Poderá ainda, fixar

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª – DO ENQUADRAMENTO**

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como **MICROEMPRESA - ME**.

**CLÁUSULA 11ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2.021.

ORIVALDO IESS DA SILVA  
Sócio

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN  
Sócia / Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03136363973	ORIVALDO IESS DA SILVA
04476017924	DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 08:21 SOB Nº 20208041834.  
PROTOCOLO: 208041834 DE 06/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100043184. CNPJ DA SEDE: 73492332000104.  
NIRE: 41202989431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.  
TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**  
**CNPJ: 73.492.332/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:58 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **18F8.74FB.D408.5CFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.492.332/0001-04  
Certidão n°: 13074303/2022  
Expedição: 27/04/2022, às 14:16:05  
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.492.332/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.492.332/0001-04

**Razão Social:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DALPASQUALE 561 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2022 a 18/06/2022

**Certificação Número:** 2022052000495596621798

Informação obtida em 20/05/2022 09:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.492.332/0001-04

**Razão Social:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DALPASQUALE 561 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

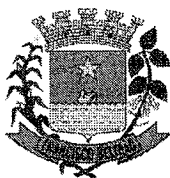
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022

**Certificação Número:** 2022041200434674566061

Informação obtida em 27/04/2022 14:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	12039/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 13.887,01

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1201 - Educação transformadora – Código 38: Organização e Manutenção da SMEC.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4370	07.005	12.361.1201.2.038	3.3.90.30.25.00	104	3.604,64
4450			3.3.90.40.97.00	104	27.387,42

Obs: saldo orçamentário em: 13/05/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados à educação básica.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DAFE-81A9-EE7F-41D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 16/05/2022 12:12:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DAFE-81A9-EE7F-41D4>

**Proc. Administrativo 4- 12.039/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 18/05/2022 às 15:48:27

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**TR 20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO E MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO  
PARA SMEC - R\$ 13.887,01**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0696\_2022\_Proc\_12039\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_servicos\_de\_execucao\_de\_cabeamento\_para\_nova\_Sec\_Educacao

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5384-F48B-5373-4A2A> e informe o código 5384-F48B-5373-4A2A





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0696/2022**

PROCESSO Nº : 12039/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CABEAMENTO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda** para a prestação de serviços para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local, dados e voz e de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 13.887,01 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a pos-

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

sibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços tendo em vista a alteração de endereço da Secretaria de Educação;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda, Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda, Telebel Serviços de Telecomunicação Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda** para a prestação de serviços para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local, dados e voz e de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 13.887,01 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de maio de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5384-F48B-5373-4A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/05/2022 15:48:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5384-F48B-5373-4A2A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00034

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022**  
PROCESSO Nº 428/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	07	UN	124,82	873,74
2	81174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	1.204	M	4,73	5.694,92
3	81175	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	23	UN	15,15	348,45
4	81176	PATCH PANEL CAT 5E	03	UN	280,00	840,00
5	81177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	90	UN	9,00	810,00
6	81178	TOMADA PADRÃO MODULAR	11	UN	7,50	82,50
7	81179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	280	UN	1,18	330,40
8	81180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	01	UN	3.882,00	3.882,00
9	81181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	01	UN	1.025,00	1.025,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 64/2022: R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cabeamento e materiais de telecomunicação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

2.2 Considerando que a SMEC alterou o endereço de sua sede e que no novo endereço existe a necessidade de instalação total de cabeamentos e materiais para acesso a rede de dados e voz.

2.3 Considerando que é indispensável a instalação dos mesmos pois implica na falta de internet e telefone, itens indispensáveis para o trabalho diário dos servidores.

2.4 Considerando ainda que o orçamento inicial realizado pela empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 88/2021 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA contempla a maior parte dos



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

itens da licitação vigente, porém sem saldo devido ao fim do prazo da ata de registro de preços sem a possibilidade de aditivos.

2.5 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação visto que a empresa contratada já iniciou o trabalho. Consta no processo administrativo de compra 11.911 os demais itens pertencentes à prestação de serviços de acordo com o saldo vigente. Em anexo orçamento com todos itens referentes a prestação de serviços.

2.6 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais dos itens que não estão contemplados na ata de registro de preços nº 88/2021. As propostas apresentadas pelas empresas são compatíveis com a necessidade desta secretaria e não apresentam grandes diferenças que venham influenciar na preferência, ficando a escolha vinculada apenas ao critério de menor preço, e para os itens contemplados no processo licitatório a empresa manteve o valor praticado anteriormente, sendo compatível com os praticados no mercado local. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4370	07.005	12.361.1201.2.038	3.3.90.30.25.00	104
4450			3.3.90.40.97.00	104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de Licitação são vinculados à educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.492.332/0001-04, estabelecida na Rua 28 de Novembro nº 115, Centro, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 64/2022, em 20 de maio de 2022

  
 Cleber Fontana  
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 218/2022

00037

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>218</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	20/05/2022	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA IVONETE DA SILVA	427/2022	
<b>Local</b>			
24	Departamento de Administração - Educação		
<b>Órgão</b>			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NF ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Octaviano T. dos Santos, 382 - Centro		120 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**Justificativa:**

2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cabeamento e materiais de telecomunicação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

2.2 Considerando que a SMEC alterou o endereço de sua sede e que no novo endereço existe a necessidade de instalação total de cabeamentos e materiais para acesso a rede de dados e voz.

2.3 Considerando que é indispensável a instalação dos mesmos pois implica na falta de internet e telefone, itens indispensáveis para o trabalho diário dos servidores.

2.4 Considerando ainda que o orçamento inicial realizado pela empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 88/2021 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA contempla a maior parte dos itens da licitação vigente, porém sem saldo devido ao fim do prazo da ata de registro de preços sem a possibilidade de aditivos.

2.5 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação visto que a empresa contratada já iniciou o trabalho. Consta no processo administrativo de compra 11.911 os demais itens pertencentes à prestação de serviços de acordo com o saldo vigente. Em anexo orçamento com todos itens referentes a prestação de serviços.

2.6 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais dos itens que não estão contemplados na ata de registro de preços nº 88/2021. As propostas apresentadas pelas empresas são compatíveis com a necessidade desta secretaria e não apresentam grandes diferenças que venham influenciar na preferência, ficando a escolha vinculada apenas ao critério de menor preço, e para os itens contemplados no processo licitatório a empresa manteve o valor praticado anteriormente, sendo compatível com os praticados no mercado local. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
081173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	UN	7,00	124,82	873,74
081174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	M	1.204,00	4,73	5.694,92
081175	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	UN	23,00	15,15	348,45
081176	PATCH PANEL CAT 5E	UN	3,00	280,00	840,00
081177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	UN	90,00	9,00	810,00
081178	TOMADA PADRÃO MODULAR	UN	11,00	7,50	82,50
081179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	UN	280,00	1,18	330,40
081180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	UN	1,00	3.882,00	3.882,00
081181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	UN	1,00	1.025,00	1.025,00



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 218/2022**

---

TOTAL 13.887,01

---

TOTAL GERAL 13.887,01

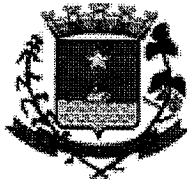


Município de Francisco Beltrão - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 64/2022

Equipamento:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 375908-4 TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA CNPJ: 73.482.332/0001-04 Telefone: 4835364003 Status: Classificado 13.887,01									
Email: telecois@telecois.com.br									
Representantes: 123775-8 DANIELA DA SILVA BORGUEZAN									
Lote 001 - Lote 001 13.887,01									
001	81173 LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	UN	7,00	Classificado			124,82	873,74	*
002	81174 CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE	M	1.204,00	Classificado			4,73	5.694,92	*
003	81175 CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO	UN	23,00	Classificado			15,15	348,45	*
004	81176 PATCH PANEL CAT 5E	UN	3,00	Classificado			280,00	840,00	*
005	81177 PATCH CORD 2,5M CAT 5E	UN	90,00	Classificado			9,00	810,00	*
006	81178 TOMADA PADRÃO MODULAR	UN	11,00	Classificado			7,50	82,50	*
007	81179 CACO CCI2X50 TELEFONE	UN	280,00	Classificado			1,18	330,40	*
008	81180 GATEWAY FXS GW216S INTELBRAS	UN	1,00	Classificado			3.882,00	3.882,00	*
009	81181 ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	UN	1,00	Classificado			1.025,00	1.025,00	*

VALOR TOTAL: 13.887,01



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

<b>FORNECEDOR:</b> TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 73.492.332/0001-04
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7709-25CA-4B9A-F790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 20/05/2022 15:47:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 23/05/2022 08:23:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7709-25CA-4B9A-F790>

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**862A3E4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br),

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**F5D6DE25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**FORNECEDOR:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº: 73.492.332/0001-04  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**11055B28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 457/2022 - Pregão nº 54/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 309.324,40 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8220	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**BF48B074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTIN ASSOCIADAS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 944/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de equilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.172/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada RS	Valor da hora atualizada RS
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 9.395,60</b>		

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**016DA124

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal